

RESOLUÇÃO CM Nº 164, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

Modifica o art. 65, da Resolução nº 008/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 65, da Resolução nº 008/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, passa a ter a seguinte redação.

Art. 65. A nenhum vereador será permitido participar de mais de três comissões permanentes, como membro efetivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 3 de novembro de 2004.

Vereador Januário Francisco de Andrade
- Presidente -